



MENSAGEM Nº 020/2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Choró – Ceará,  
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los respeitosamente, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei que **CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os serviços de psicologia e de serviço social são necessários para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Com a presença permanente de psicólogos e assistentes sociais nas escolas, estes profissionais poderão identificar possíveis distúrbios de comportamentos nos alunos com o auxílio dos seus professores, e promover o devido tratamento, desenvolvendo ações para os alunos e seus familiares, considerando a realidade socioeconômica e cultural da comunidade onde vivem.

Além de que a criação do cargo de Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicopedagogo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal da Educação é de suma importância. O atendimento por profissionais especializados possibilita que o aluno e suas famílias recebam o adequado apoio e orientação, em busca de melhores alternativas para o sucesso no processo de aprendizagem e integração escolar e social.

Diante o exposto, e a importância deste projeto, solicitamos que a matéria seja apreciada e posteriormente aprovada.

Na certeza de que esse Legislativo compreenderá e apoiará o esforço deste Executivo, e certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade renovarmos às Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 23 DE JUNHO DE 2025.**

  
**PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

RECEB# EM  
23/06/2025  
Estelene Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

DE 23 DE JUNHO DE 2025.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DE  
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ,  
ESTADO DO CEARÁ,** submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de  
Choró o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo,  
Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicopedagogo, constante no QUADRO DE  
PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, conforme quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
PSICÓLOGO	03	30 HORAS	R\$ 2.800,00	Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia;
ASSISTENTE SOCIAL	03	30 HORAS	R\$ 2.800,00	Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social;
FONOAUDIÓLOGO	03	40 HORAS	R\$ 4.000,00	Graduação em Fonoaudiologia com inscrição ativa no Conselho Regional;
TERAPEUTA OCUPACIONAL	03	40 HORAS	R\$ 4.000,00	Graduação em Terapia Ocupacional com inscrição ativa no Conselho Regional;
NUTRICIONISTA	01	40 HORAS	R\$ 2.800,00	Graduação em Nutrição com inscrição ativa no Conselho Regional;

*RL*

PSICOPEDAGOGO	03	40 HORAS	R\$ 4.867,77	Ensino Superior Completo, com Pós- graduação em Psicopedagogia;
---------------	----	-------------	--------------	--

§ 1º. Os profissionais integrarão equipes multiprofissionais da rede pública de educação básica para atender as necessidades e prioridades definidas pela política de educação.

§ 2º. Os profissionais considerarão o projeto político- pedagógico da rede pública de educação básica e dos respectivos estabelecimentos de ensino.

§ 3º. Os profissionais de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Choró.

**Art. 2º** A descrição de cada cargo e as informações quanto as atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento estão dispostos no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo temporário, o servidor para ocupar as vagas ora acrescentadas, por tempo determinado, até realização do concurso público.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 23 DE JUNHO DE 2025.**

**PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



## ANEXO ÚNICO

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- O trabalho desses (as) profissionais, compondo equipes multiprofissionais juntamente com professores, pedagogos e outros sujeitos, ensinará um atendimento integral ao corpo técnico e ao corpo discente no processo ensino aprendizagem em toda sua complexidade, que exige cada vez mais atenção numa perspectiva totalizante.
- Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
- Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
- Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
- Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
- Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
- Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
- Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Participar de ações que promovam a acessibilidade;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 30 horas semanais.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Graduação em Serviço Social com inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social.

*RM*



## **CARGO: PSICÓLOGO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
- Participar da elaboração de políticas públicas;
- Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
- Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
- Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
- Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
- Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
- Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 30 horas semanais.

### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Graduação em Psicologia com inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia.

## **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Avaliar e diagnosticar problemas de fala, audição, linguagem, voz e deglutição
- Desenvolver um plano de intervenção personalizado para cada paciente
- Orientar pacientes e familiares sobre cuidados com a voz, higiene vocal e estratégias para melhorar a comunicação
- Prevenir problemas de fala e audição
- Tratar distúrbios vocais, alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita
- Tratar alterações de deglutição, fluência, funções orofaciais



- Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz
- Desenvolver programas e campanhas de prevenção e promoção
- Elaborar relatórios e laudos;
- Outras atribuições correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Graduação em Fonoaudiologia com inscrição ativa no Conselho Regional;

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Identificar dificuldades no desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial.
- Aplicar testes e observações para elaborar um plano de tratamento personalizado.
- Trabalhar o equilíbrio, a força muscular e a destreza manual.
- Ensinar estratégias para que a criança realize atividades diárias, como vestir-se, alimentar-se e ir ao banheiro.
- Utilizar métodos de reforço positivo para estimular a autoconfiança.
- Trabalhar com crianças que apresentam hipersensibilidade ou baixa resposta a estímulos sensoriais.
  
- Utilizar técnicas com texturas, sons, luzes e movimentos para ajudar na autorregulação.
- Desenvolver atividades para melhorar habilidades sociais e emocionais.
- Trabalhar com métodos alternativos de comunicação, como o uso de cartões visuais e dispositivos assistivos.
- Trabalhar em conjunto com professores e cuidadores para desenvolver estratégias educacionais inclusivas.
- Capacitar pais e responsáveis para darem suporte adequado à criança no ambiente doméstico.
- Criar rotinas estruturadas para facilitar a adaptação da criança.
- Outras atribuições correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Graduação em Terapia Ocupacional com inscrição ativa no Conselho Regional.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**



- Desenvolver cardápios balanceados, seguros e adequados às necessidades nutricionais dos alunos, respeitando a faixa etária, cultura local, hábitos alimentares e diretrizes dos programas de alimentação escolar.
- Considerar restrições alimentares, alergias e necessidades específicas dos alunos.
- Acompanhar e fiscalizar a preparação, armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos nas unidades escolares.
- Garantir o cumprimento das boas práticas de higiene, segurança alimentar e qualidade dos alimentos.
- Controlar o estoque de alimentos, monitorando prazos de validade, armazenamento adequado e quantidade disponível.
- Participar da elaboração de processos de aquisição de gêneros alimentícios, zelando pela qualidade e adequação nutricional.
- Promover ações educativas sobre alimentação saudável junto a alunos, professores, funcionários e famílias.
- Desenvolver projetos e campanhas sobre nutrição e sustentabilidade dentro das escolas.
- Outras atribuições correlatas.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

#### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Graduação em Nutrição com inscrição ativa no Conselho Regional.

#### **CARGO: PSICOPEDAGOGO**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

- Realizar avaliações individuais e/ou coletivas para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem dos alunos.
- Elaborar pareceres psicopedagógicos para auxiliar na definição de estratégias pedagógicas adequadas.
- Planejar e desenvolver intervenções para alunos com dificuldades de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, emocionais e sociais.
- Acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes em parceria com professores e famílias.
- Atender alunos, professores, gestores e familiares, prestando orientação psicopedagógica, com foco na promoção de um ambiente escolar inclusivo e saudável.
- Mediar situações que envolvam problemas de aprendizagem, relações interpessoais e questões emocionais que impactem o processo educativo.
- Apoiar os docentes no desenvolvimento de práticas pedagógicas diferenciadas e inclusivas, que atendam às necessidades específicas dos alunos.
- Orientar a elaboração de planos de intervenção individualizados (PIIs) quando necessário.
- Outras atribuições correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal: 40 horas semanais.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

1. Idade: a partir de 18 anos.
2. Instrução: Ensino Superior Completo, com Pós- graduação em Psicopedagogia.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 23 DE JUNHO DE 2025.**



**PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**